

LEI N° 1.391, DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

Publicado no Diário Oficial nº 1499.

**Concede título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor Hagahús Araújo.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Hagahús Araújo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado